



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4644/2022

Vimos por meio deste, em relação ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 175/2022, Processo Licitatório nº 4644/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR COMPLETO, PROJETER MULTIMÍDIA, IMPRESSORA LASER, NOTEBOOK E IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, tendo em vista pedido de esclarecimento, expor o que segue:

Em consulta ao setor requisitante Coordenadora Executiva de Tecnologia da Informação, segue as respostas aos esclarecimentos.

QUESTIONAMENTO 01: A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a empresa tem por padrão:

1. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da empresa, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
2. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos, portanto, que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 01: Sim. Em análise à solicitação junto ao setor requisitante, com a finalidade de ampliar a participação e competitividade de empresas, o Município ACEITARÁ as sugestões elencadas acima.

QUESTIONAMENTO 02: No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

“VIII - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

08.03. Prazo e local de Entrega: em até 15 (quinze) dias úteis, da ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, no Almojarifado Central da Prefeitura, sito à Rua Renato Opice, nº 154 - Bairro Santa Angelina – CEP 14802-289 – Fone: (16) 3331- 1903.”

- Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **15 (quinze) dias úteis**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

RESPOSTA 02: Não. O prazo máximo poderia ser estendido somente de 15 para 20 dias. Por se tratar de verbas federais, é necessário finalizar a aquisição ainda neste ano de 2022.

QUESTIONAMENTO 03: No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

RESPOSTA 03: Conforme preconiza o item X. DA HABILITAÇÃO.

10.01. O licitante que se sagrar vitorioso na etapa de julgamento de propostas e lances deverá apresentar a documentação de habilitação descrita neste item X, em sua forma original ou em fotocópia autenticada via correio ou por e-mail, com documentação assinada e autenticada digitalmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a abertura da sessão do pregão. Endereço e e-mail para entrega da documentação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro. E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

O edital já prevê essa possibilidade para o licitante vencedor, em apresentar sua documentação de habilitação de maneira digital, desde que cumpra com o exigido no item acima.

Referente a **documentação para participação no certame**, o edital em seu preâmbulo já informa que “O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET...”. “A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.”

Como se trata de Pregão Eletrônico regido pela Lei Federal 8.666/1993, os documentos de habilitação são exigidos somente para licitante vencedor, conforme informado no item 10.01. do edital.

Ademais, cabe mencionar que, conforme item VII. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES do edital, em seus itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.02. O licitante DEVERÁ ANEXAR NO SITE A PROPOSTA DE PREÇOS solicitada no Anexo II deste Edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, através da opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta”.

07.02.01. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

07.03. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM SUAS PROPOSTAS E OFERTAREM PREÇOS ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO ITEM 12.01 DESTE EDITAL.

07.03.01. O licitante DEVERÁ anexar no site pelo qual correrá o certame, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO IV), através da opção “DOCUMENTOS”, em arquivos no formato zipfile (.zip).

O licitante interessado em participar do certame, deve se atenta que a outas documentações obrigatórias que deverá anexar do portal de licitação do Bando do Brasil para a devida participação no referido certame, seguindo sempre conforme os itens do edital.

QUESTIONAMENTO 04: Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 04: Sim. Será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 22 de novembro de 2022.

JAQUELINE HELENA SALES

Pregoeira